



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

1

AUTÓGRAFO N.º 034/2016, DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA APROVADO.

Cria e denomina o Centro Especializado de Reabilitação – CER, NABY GEBRIM e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA**, Estado de Goiás, **aprovou**, e eu, **sanciono a seguinte Lei**:

Art. 1º Fica criado e denominado de Centro Especializado de Reabilitação – CER, NABY GEBRIM, localizado na Área Institucional, na Avenida Santa Bárbara, no Bairro Santa Bárbara, neste Município.

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a baixar normas para a fiel execução desta lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Formosa, 09 de junho de 2016.


EDMUNDO NUNES DOURADO
Presidente da Câmara


JORGE GOMES DA MOTA
1º Secretário

Publicado no Placard da Câmara.
Data supra.


EDSONEY CALDEIRA NUNES
Secretário Geral